

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA
EDITAL DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR

ANEXO 5
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENVIADOS NA ORDEM ABAIXO:

1. IMPRESSÃO:

1.1. Impressão da Ficha de Inscrição disponível no “Clique Aqui” no email de confirmação de inscrição enviado ao Contribuinte inscrito.

2. CÓPIA AUTENTICADA:

2.1. Dos Atos constitutivos (última alteração do Contrato Social ou Estatuto em vigor e Ata da última Assembleia de eleição de Diretoria) do CONTRIBUINTE devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ). Ou ainda por meio de chancela eletrônica da JUCERJA – Deliberação JUCERJA nº 74 de 2 de abril de 2014 (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=268744>)

2.2. Original ou cópia autenticada da Certidão Negativa, de Regularização ou Positiva com efeito de Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (Informações: <http://www.rio.rj.gov.br/web/pgm/divida-ativa>).

3. CÓPIA SIMPLES:

3.1. Do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

3.2. Do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, ou Alvará de Funcionamento, ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);

3.3. Da Certidão de Situação Fiscal do ISS negativa ou de regularização (positiva com efeitos de negativa) - Retirada na SMF ou no link: <http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/>

4. DOCUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA

4.1. Procuração com outorga de poderes (do Representante Legal da empresa CONTRIBUINTE) confirmando que o Responsável pela Inscrição está autorizado a realizar inscrição em nome deste CONTRIBUINTE, se for o caso. (Acompanhada de cópia simples do RG do Responsável pela Inscrição).

A entrega da documentação citada (ANEXO 5) deverá ser realizada **IMEDIATAMENTE** após a finalização da inscrição online, não podendo ultrapassar o 3º dia útil subsequente ao encerramento das inscrições.

Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade durante todo o período de inscrição neste Edital.

Nos casos em que os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tenham prazo de validade declarado no próprio documento, e não conste previsão em legislação específica, serão considerados válidos os documentos emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias.

Após análise, será publicado no D.O.Rio a relação das empresas inscritas e habilitadas como CONTRIBUINTES INCENTIVADORES.

Após a publicação da **Lista Final** dos Contribuintes Incentivadores Habilitados, as empresas **receberão no email do Representante Legal** o arquivo pronto para impressão e assinatura, do Termo de Adesão (Anexo 6). Este, deverá ser encaminhado em 2 (duas) vias originais à SMC **até a data de 31 de outubro de 2019**.